



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N° 1224/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

**Súmula:** Passa a denominar-se de "PEDRO ALVES SENE," a atual Rua 04 (quatro), localizada no Residencial Central Park 02 neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:**

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA "PEDRO ALVES SENE" a atual Rua 04 (QUATRO), localizada no Residencial Central Park 02, neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA,**

**aos 28 de novembro de 2017**



Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

Autoria do vereador:  
Paulo Cesar Souto da Cruz